

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2021 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001367202181. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e distribuição de água mineral, em garrações de 20 litros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 05/05/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200123-05-4-2021. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Água mineral natural, não gaseificada, envasada em garrações transparentes, feitos de polipropileno, polietileno ou policarbonato, retornável, resistente, com a capacidade para acondicionar 20 litros, com lacre de segurança e dentro do prazo de validade.

FLAVIO MURILO RODRIGUES PINTO
Pregoeiro

Dias: 05/05/2021, 06/05/2021 E 07/05/2021

(SIDE - 06/05/2021) 200123-00001-2021NE000047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200116

Nº Processo: 08657.015940/2021-23. Dispensa de Licitação Nº 8/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.

Contratado: 09.461.647/0001-95 - SOLUTI -SOLUÇÕES INTELIGENTES.

Objeto: Contratação de serviço de certificação digital para usuários, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, para uso da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro e suas unidades descentralizadas.

Fundamento Legal: LEI 8.666/93 - Artigo: 24, II. Vigência: 23/04/2021 a 22/04/2022.

Valor Total: R\$ 9.067,41. Data de Assinatura: 23/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.060046/2020-27.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.

Contratado: 83.483.230/0001-86 - SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A.. Objeto: Contratação de serviços de impressão, reprografia e digitalização - outsourcing de impressão, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2025. Valor Total: R\$ 339.024,00. Data de Assinatura: 06/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2021).

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro resolve aplicar a empresa PEDRA ZUL SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.405.866/0001-57, a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 18.189,89 (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, em decorrência de inexecução parcial de obrigações assumidas em decorrência da execução do Contrato administrativo 01/2017, após tramite do regular processo administrativo 08657.078410/2020-13.

MARCOS ALVES PEREIRA

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro resolve aplicar a empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ: 24.988.359/0001-87, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 4.855,44 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, em decorrência de inexecução parcial de obrigações assumidas em decorrência da execução do Contrato administrativo 23/2019, após tramite do regular processo administrativo 08657.032777/2021-63.

MARCOS ALVES PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 200130

Nº Processo: 08672001145202160. Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de equipamentos de TIC para sala técnica, visando a proteção contra falhas e anomalias na rede elétrica Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 05/05/2021. LUIS HENRIQUE RIBEIRO DE FIGUEIREDO. Chefe da Seção Administrativa e Financeira. Ratificação em 05/05/2021. FLAVIO PROTASIO DE VASCONCELOS. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 54.580,00. CNPJ CONTRATADA : 24.073.694/0001-55 CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

(SIDE - 06/05/2021) 200130-00001-2021NE800013

DIRETORIA-EXECUTIVA

ACADEMIA NACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200229 - UNIPRF

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 08812.001814/2018-56.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: UNIV. CORP. DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL. Contratado: 79.929.774/0001-51 - VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Alteração de vigência com prorrogação do contrato nº 05/2019 e a repactuação do preço. Vigência: 01/05/2021 a 30/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.150.044,25. Data de Assinatura: 29/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).

SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 880314/2018. Conventes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE JATAI, CNPJ nº 01165729000180. Acréscimo de Contrapartida. Valor Total: R\$ 138.427,67, Valor de Contrapartida: R\$ 138.427,67, Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA, CPF nº 76792625353, Convenente: HUMBERTO DE FREITAS MACHADO, CPF nº 341.665.801-91.

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08000.012616/2019-53. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 36/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Instituto Brasileiro de Museus. OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 36/2019, que trata da previsão orçamentária, com incremento no valor total do instrumento de R\$ 419.951,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais) e remanejamento orçamentário entre os anos de execução do projeto. VALOR: R\$ 10.136.096,42. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021. SIGNATÁRIOS: Juliana Oliveira Domingues, Secretária Nacional do Consumidor e Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2, DE 6 DE MAIO DE 2021

PROCESSO Nº 08129.008962/2019-91

Serviço Voluntário de Pesquisa

O Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas torna pública a presente Chamada, a qual estabelece regras para participação no Serviço Voluntário de Pesquisa (SVP) e convida os(as) interessados(as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

A presente Chamada orienta-se pelas disposições contidas na Portaria SENAD nº 22, de 4 de dezembro de 2019, e será divulgada no portal eletrônico da SENAD na rede mundial de computadores, no seguinte sítio eletrônico: www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) Para os fins deste Edital, considera-se:

1.1.1) Serviço Voluntário de Pesquisa: a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, individualmente ou em grupo, à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com objetivos educacionais e científicos;

1.1.2) Voluntário(a): a pessoa maior de 18 anos que deseje colaborar com as pesquisas de interesse da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e que:

a) esteja cursando ou já tenha concluído o ensino superior; e,

b) esteja desenvolvendo ou já tenha desenvolvido pesquisa no campo da redução da oferta de drogas;

1.1.3) Redução da oferta de drogas: eixo da Política Nacional sobre Drogas (PNAD) que envolve a responsabilidade compartilhada e a coordenação de esforços entre os diversos segmentos do governo e da sociedade com vistas à redução da oferta e do consumo de drogas, do custo social a eles relacionados e das consequências adversas do uso e do tráfico de drogas ilícitas e do uso de drogas lícitas, por meio:

a) da erradicação e apreensão permanentes de tais substâncias produzidas no território nacional ou estrangeiro;

b) do bloqueio do ingresso das drogas oriundas do exterior, destinadas ao consumo interno ou ao mercado internacional;

c) da identificação e desmantelamento das organizações criminosas; e,

d) da gestão de ativos criminais gerados pelo narcotráfico, apreendidos pelo Estado.

2) OBJETIVOS

2.1) O propósito da presente Chamada é estimular candidaturas individuais e grupais ao Serviço Voluntário de Pesquisa (SVP) por meio da submissão de projetos de pesquisa que visem contribuir para a construção e difusão de conhecimentos sobre a redução de oferta de drogas ilícitas. Nesse sentido, são objetivos desta chamada:

2.1.1) Objetivo Geral: Incentivar a participação cidadã no ciclo das políticas públicas voltadas à redução da oferta de drogas ilícitas, por meio da pesquisa e do compartilhamento de conhecimentos, artigos e outros produtos acadêmicos.

2.1.2) Objetivos Específicos:

a) incentivar e fomentar estudos e pesquisas na área da redução da oferta de drogas;

b) contribuir para o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos sobre a redução de oferta de drogas ilícitas, por meio do intercâmbio de informações, experiências e da facilitação de contato entre voluntários(as), pesquisadores(as) e operadores(as) do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD);

c) produzir subsídios informacionais às atividades de pesquisa da SENAD;

d) elaborar artigos e outros produtos acadêmicos nesse campo de estudos.

2.2) As candidaturas e os respectivos projetos de pesquisa devem observar as condições específicas estabelecidas na Portaria SENAD nº 22/MJSP, de 4 de dezembro de 2019, e neste Edital, que determinam os requisitos relativos ao(a) interessado(a) em candidatar-se e em participar do SVP, critérios de elegibilidade, prazo de execução dos projetos de pesquisa, cronograma e demais informações necessárias.

3) CANDIDATURA

3.1) Por "candidatura", entende-se a submissão, à Coordenação do SVP, dos seguintes elementos: i) currículo; e ii) Projeto de Pesquisa, conforme os Anexos I e II deste Edital, via formulários eletrônicos específicos entre o horário de 00:01 de 21 de junho de 2021 até às 23h59 de 23 de julho de 2021, conforme estabelecido no subitem CRONOGRAMA (Anexo IV).

3.2) As candidaturas individuais deverão ser efetuadas por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/XcBXHsGtGaboENEq5>

3.3) As candidaturas grupais deverão ser efetuadas por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/2hTEkUMeuMmqjKiB8>

3.4) Os projetos de pesquisa deverão, necessariamente, tratar da área da redução de oferta de drogas ilícitas, à luz da Portaria SENAD nº 22/2019, no âmbito dos temas e linhas de pesquisa dispostos no Anexo III deste Edital.

3.4.1) Os projetos de pesquisa devem necessariamente contemplar os seguintes temas de pesquisa:

3.4.1.1) Políticas de Drogas; ou

3.4.1.2) Economia das Drogas.

3.4.2) Adicionalmente e respectivamente, os projetos de pesquisa devem, prioritariamente, estar inseridos nos seguintes subtemas:

3.4.2.1) No que se refere à Política de Drogas:

3.4.2.1.1) Sistemas de alerta rápido sobre drogas;

3.4.2.1.2) Repressão ao narcotráfico e crimes conexos;

3.4.2.1.3) Erradicação e apreensão de drogas produzidas no Brasil ou no exterior;

3.4.2.1.4) Desenvolvimento Alternativo (conforme o conceito adotado pela

Resolução 62/3 da Comissão de Narcóticos da Organização das Nações Unidas); e

3.4.2.1.5) Estatísticas e indicadores sobre drogas.

3.4.2.2) No que se refere à Economia de Drogas:

3.4.2.2.1) Gestão de ativos oriundos do narcotráfico e crimes conexos;

3.4.2.2.2) Microeconomia das drogas;

3.4.2.2.3) Indivíduos e organizações criminosas envolvidos com o narcotráfico e crimes conexos;

3.4.2.2.4) Logística das drogas; e

3.4.2.2.5) Redução da oferta cibernética de drogas ilícitas.

3.5) O recebimento da candidatura será confirmado por correio eletrônico, até 120 horas após a submissão da proposta.

3.6) A candidatura deve ser apresentada em conformidade com o descrito no subitem CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (Anexo V) contendo rigorosamente todos os itens previstos pelas normas que regulam o SVP.

